



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025

PUBLICAÇÃO DOEMC	
Edição Nº _____	Ano _____
Página (s) _____	
Data ____/____/____	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº SL 173/2025

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.178.400/0001-57, sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84, Centro, na cidade de Campestre – M.G., neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal (Gestão Administrativa 2025/2028), **Eliana Maria Muniz**, no final assinado, doravante denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA:

CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA com sede à Avenida Artur Bernardes, 550, Bairro Centro, CEP 37750-000, Machado – MG, inscrita no CNPJ nº 51.149.498/0001-90, neste ato representada por Sr. **Carlos Roberto Campos Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 033.704.496-17 e do documento de identidade 10262581 SSP/MG, “in fine” assinado neste ato designada **CONTRATADA**.

Objeto da Ata de Registro de Preço: A presente Ata tem como objeto o registro de preços de gêneros alimentícios (frutas) para atendimento da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Campestre., conforme descrição contida no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório do Pregão nº 064/2025, e da Proposta da Contratada.

Considerando:

A necessidade do Município em manter os serviços contratados, garantindo a continuidade da execução contratual;

O pedido formalizado pela contratada **CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, solicitando o reequilíbrio do valor contratual;

A adequação da ata de registro de preço aos valores praticados no mercado, conforme levantamento realizado e autorizado pela Administração Pública;

A vantagem econômica e administrativa na manutenção do contrato nos mesmos termos, com ajuste no valor pactuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

Serviço Municipal de Compras e Licitações

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual referente ao fornecimento dos itens a seguir: Item nº 03 – Laranja Bahia, Item 04 – Laranja Pera e Item nº 010 – Melancia, considerando a necessidade de ajuste dos preços em conformidade com o mercado.

Dessa forma, o novo valor a ser pago pela Administração Pública à CONTRATADA conforme levantamento realizado com base Relatório de Pesquisa de Preços – NP Tecnologia – Banco de Preços e nos documentos apresentados pela requerente são os seguintes:

Item	Produto	Preço de Venda Atual
003	Laranja Bahia	R\$ 4,94
004	Laranja Pera	R\$ 4,55
010	Melancia	R\$ 3,79

O presente aditivo visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço resguardando o interesse público e assegurando a continuidade do fornecimento dos produtos sem prejuízo à execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prestação de serviços onerarão os recursos orçamentários da seguinte rubrica:

Proj/atividade: 2138 – Man Ativ Merenda Esc/Educ Infantil (CRECH)

Dotação: 12.306.0019.33903000-2138

Proj/atividade: 2139 - Man Ativ Merenda Esc/Educ Infantil (PRE-E)

Dotação: 12.306.0019.33903000-2139

Proj/atividade: 2140 - Man Ativ Merenda Esc/Ensino Fundamental

Dotação: 12.306.0019.33903000-2140

Proj/atividade: 2141 - Man Ativ Merenda Esc/ENS Fundamental (EJA)

Dotação: 12.306.0019.33903000-2141

Proj/atividade: 2142 - Man Ativ Merenda Esc/Ens Fundamental (AEE)

Dotação: 12.306.0019.33903000-2142

Proj/atividade: 2030 – Manut. Bloco Média Alta Complex. - BLMAC

Dotação: 10.302.0030.33903000-2030

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem vigência até a data de 02/10/2026.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do contrato que ora se adita.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento aditivo em 03(três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que estas assinam. Para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 28 de janeiro de 2026.

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal
Contratante

CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 51.149.498/0001-90
Representante: Carlos Roberto Campos Junior
CPF: 033.704.496-17

Eliana de Fátima Pinto Nantiat
Nutricionista
Fiscal do Contrato

Letícia Thaina Mendes Alves
Coordenadora do CAPS
Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Visto:

Dra. Leticia de Lima Rodrigues
Procuradora-Geral Municipal
OAB/MG: 238.950

Testemunhas:

1) _____
Nome: Rafaela Regina de Souza
CPF: 096.981.276-07

2) _____
Nome: Ana Claudia Pereira Silva
CPF: 021.649.866-01